



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.050/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 e ao disposto na Lei nº 3.066/2020,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a seguir discriminado:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2029 – Conservação de Estradas e Ruas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 48.000,00

3 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0067.1024 – Redes de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Convênio Firmado com o Ministério da Economia, conforme código de ação nº 0903-003931.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 24 de agosto de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 24/08/2020


Carl Lutz Dickel

Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰ dias a contar de 24/08/2020